

REVOGADA EXPRESSAMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR 01/2001

LEI Nº 277/98

“DÁ NOVA REDAÇÃO ANEXO IX, DA LEI 141/95,
QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA.”

AUTOR: ARQUITETO LUIZ CARLOS RACHID

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 26 de maio de 1.998 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - O anexo IX, da Lei Municipal nº 141/95, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre os Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura, Técnico I, passa a vigorar com a seguinte redação:

Qtde	Denominação	Requisitos	Vencim.	CH
TÉCNICO I	2º Grau Completo ou Curso Técnico			
38	Oficial de Administração	com datilografia	7	40 semanais

Parágrafo Único - Os cargos criados por esta Lei, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade, somente serão lotados com as necessidades da Administração Pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 26 de maio de 1998.

Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente e Publicado no Quadro de Editais da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.